



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1144

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1144

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.001, DE 10 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre permissão de uso de próprio público municipal, a título precário, ao Centro Assistencial Benedita Fernandes representado pela Senhora Alcione Aparecida de Souza - Presidente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, através de decreto municipal, autorizar a permitir o uso de bem público a terceiros, em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica de 12 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a permissão de uso a ser feita para ao Centro Assistencial Benedita Fernandes, representado pela Senhora Alcione Aparecida de Souza - Presidente, conforme solicitação elaborada através dos protocolos nº 2082/2024 e 2163/2024, para proporcionar espaço físico adequado que irá acolher demanda grande de pessoas para realização do leilão de gado beneficente a referida Entidade, e também festa junina em parceria como Colégio Zeta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar permissão de uso, a título precário, das dependências do Recinto de Exposições “Odilon Ferreira de Almeida” deste Município de Buritama, ao Colégio Zeta Anglo representado pela Senhora Coordenadora Pedagógica Isabel de Oliveira Fonseca.

Parágrafo Único - A permissão de que trata o “caput” deste artigo, será para realização de festa junina, organizado pelo mencionado requerente, que acontecerá no período de **15 e 29 de junho de 2024**.

Art. 2º - Fica o permissionário responsável por todo e qualquer dano que porventura ocorrer em virtude do evento, bem como, devolver o prédio público municipal limpo, e nas mesmas condições em que o receber, inclusive eventualmente provocado pelo organizador do evento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 10 de maio de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 11.745, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, criada através do Decreto Municipal nº 4.989/2024 que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/CIDADES como meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buritama e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo descritos para compor a Comissão de Acompanhamento da Implementação do SEI/CIDADES, colegiado subordinado ao Departamento Municipal de Administração, composta por representantes dos seguintes órgãos:

I - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Administração, dentre eles, aquele que a presidirá:

Wanderlei Bueno

II - 01 (um) representante da Central de Processamento de Dados do Município;

Marcos Antônio Zanelli

III - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade;

Ilson José Garcia

IV - 01 (um) representante do Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

Giancarlo Sanches Mestriner

V - 01 (um) representante do Setor de Protocolo Municipal;

Lethicia Thamara Peres do Prado

VI - 01 (um) representante do Setor de Convênios Municipais;

Stela Regina Cardoso

Art. 2º - Em razão da designação acima, e tendo em vista a necessidade de também organizar os Gestores para atender as exigências do formulário de interlocutores do SEI/CIDADES, ficam assim designados os respectivos gestores:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1144

Página 3 de 4

Wanderlei Bueno - Gestor SEI
Marcos Antônio Zanelli - Gestor Tecnologia da Informação - TI
Ilsan José Garcia - Gestor de Conhecimento
Giancarlo Sanches Mestriner - Gestor Documental

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 08 de maio de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JÚNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 13 de maio de 2024, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 31/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

REQUERIMENTO Nº 46/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, requerendo, seja oficiado o senhor **Aparecido Narciso, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar, à esta Casa Legislativa, qual a demanda atendida no Pronto Socorro daquela entidade nos últimos 30 dias (período compreendido entre 09/04/2024 à 09/05/2024);

REQUERIMENTO Nº 47/24 - Autoria: vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja oficiado a senhora **Patrícia Ramos Barros, Gerente de Articulação da Telefonica Brasil S.A./Vivo S.A., em Bauru/SP**, solicitando-lhe a gentileza,

no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o motivo que nosso município tem sofrido intercorrências e interrupções do sinal de Telefonia e de Internet da Vivo, praticamente o dia todo, desde o dia 06 de maio de 2024. Informar, ainda, quais providências estão sendo tomadas para que se normalize a situação apontada, para o bem comum de nossa sociedade. Referida situação acabou deixando nossos moradores e comerciantes incomunicáveis durante esses dias, e sofrendo enormes prejuízos, pois deixaram de divulgar e vender os seus produtos;

INDICAÇÃO Nº 54/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao senhor **Aparecido Narciso, Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando que os atendimentos do Pronto Socorro sejam realizados por, no mínimo, 02 médicos, pelo menos até à meia noite, todos os dias. E que se mantenha 01 profissional à disposição no plantão para realização de eventuais transferências;

INDICAÇÃO Nº 55/24 - Autoria: vereadora **Noemia Batista Borges**, indicando aos senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Wilton Rosalino Borges, Diretor Municipal de Turismo**, sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, para que seja disponibilizado o plantio de mais árvores nas dependências do Parque Turístico João Simão Garcia - Prainha, árvores estas, compostas pela flora dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, principalmente as frutíferas, atraindo assim, várias tipos de aves e pássaros além de proporcionar sombras aos munícipes e turistas que ali frequentam.

Buritama/SP, 10 de maio de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, incluindo plantio, cultivo, adubação, podas de grama, plantas, árvores, controle de pragas, limpeza, conservação e demais manutenções no jardim e na área verde do terreno do prédio da Câmara Municipal de Buritama.

Contratante: Câmara Municipal de Buritama/SP, CNPJ nº 51.102.341/0001-09.

Contratado: MARLON SERGIO DA SILVA ROLDAO 41185511873, CNPJ sob o nº 38.148.792/0001-19.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais).

Vigência: 10/05/2024 - 09/05/2025.

Assinado em: 10/05/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1144

Página 4 de 4

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....